



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA N.º 14.679”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal-LOM;

RESOLVE:

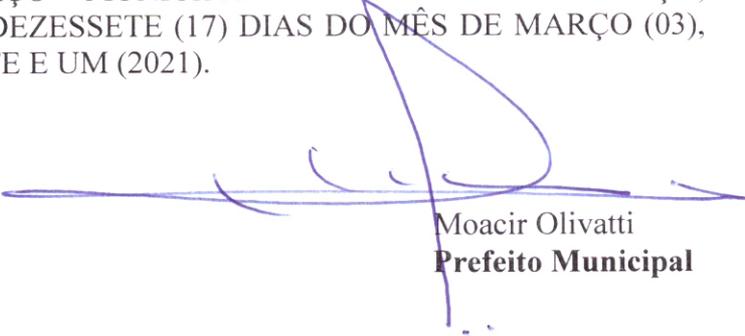
DETERMINAR que seja ampliada a jornada de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais à servidora municipal **ADRIANA DIAS FIORIN**, advogada, lotada na procuradoria jurídica, pelo período de férias da servidora Paula Renata Lopes, Advogada, conforme prevê o Art. 105, § 5º, da Lei 2.510/16 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a partir do dia 18/03/2021 à 31/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03),
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).



Dalberto Toná
Secretário de Administração



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal